



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Dinho Shows e Eventos- Ltda**, sediada na Travessa Sebastião Teixeira Portela, nº 96, Governador Portela, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.910-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.448/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alexandro de Moura**, portador da cédula de identidade nº 096810114 IFP/RJ e CPF nº 037.861.207-73, residente e domiciliado Travessa Sebastião Teixeira Portela, nº 96, Governador Portela, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.910-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 112/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11783/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 112/2018, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS, GRADIL, CONTROLADOR DE PÚBLICO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS E MESAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E TENDAS, (LOTES 01, 02, 05, 06 e 09), por 06 (seis) meses a contar de **27/08/2019 à 26/02/2020**, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 523.023,00 (quinhentos e vinte e três mil e vinte e três reais)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.20.13.695.0010.2.062

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

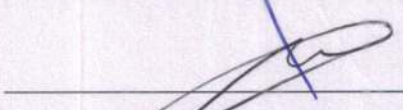
Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 26 de agosto de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


ALEXANDRO DE MOURA
DINHÔ SHOWS E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 080.597.387-71